



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2018

Dispõe sobre a publicidade de informações acerca do andamento das construções e reformas das unidades de saúde administradas pelo Município do Recife.

Art. 1º Determina a obrigação da publicidade de informações acerca do andamento das construções e reformas das unidades de saúde administradas pelo Município do Recife.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei a Secretaria de Saúde do Município do Recife ou qualquer outra que exercer atividade semelhante.

Art. 2º Os objetivos da publicidade são:

I- promover a transparência dos órgãos e secretarias de administração pública;

II- promover a fiscalização da população acerca do andamento das construções e reformas das unidades de saúde administradas pelo município.

Art. 3º Deverão constar, de forma clara, objetiva e de fácil acesso, informações sobre o custo e sobre o andamento das obras nas unidades de saúde no Município do Recife.

I- a publicidade deverá ser feita por meio de relatório trimestral e enviado à Câmara Municipal do Recife e aos membros que compõem a Comissão de Saúde da mesma;

II- deverá ser disponibilizada a toda população através do sítio oficial da Prefeitura do Município do Recife;

III- deverá ser disponibilizada a toda população através do Diário Oficial do Município do Recife;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

IV- deverá ser disponibilizada a toda população no Portal da Transparência municipal.

V- deverá ser garantida a acessibilidade das informações contidas no relatório para as pessoas com deficiência.

Art. 4º Na divulgação das informações a que se refere o Art. 3º, inciso I, devem ser observados os seguintes requisitos:

I- identificação da obra;

II- localização da unidade de saúde;

III- empresa (s) contratada (s);

IV- valor total para a realização da obra, para a compra de equipamentos e para o pagamento de pessoal para funcionamento da unidade de saúde;

V- aditivos aos contratos com as empresas;

VI- acompanhamento da execução da obra;

VII- previsão de conclusão da obra;

VIII- justificativa em caso de atrasos da obra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife–PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição permitirá que as cidadãs e os cidadãos recifenses tenham maior acesso às informações públicas no que tange aos gastos com as construções e reformas das unidades de saúde administradas direta ou indiretamente pelo Município. Além disso, por meio dela, o Poder Legislativo poderá cumprir sua missão constitucional de fiscalizar o Executivo.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2019, por exemplo, a Prefeitura do Recife prevê um investimento de R\$ 638.975.000 em saúde. É importante que a população e o Poder Legislativo possam ter conhecimento da aplicação deste volume de recursos para poder cobrar serviços.

Destaca-se que esse Projeto de Lei está em consonância com as exigências do art. 16 da Lei Federal nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências:

Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de novembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256  
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

---

Eriberto Rafael  
Vereador do Recife